

Lei n.º 49

Abre Crédito Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão:

Faço saber que a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, o crédito Especial no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões, quinhentos mil cruzeiros), nas seguintes dotações:

I - 02 - Prefeitura Municipal - 0201 - Gabinete do Prefeito - 0201.05 - Comunicação - 0201.0522 - Telecomunicações;

a) 134 - Telefonia - 134.1.17 - Implantação de um Posto de Telefone Interurbano. 4.1.1.0 - Obras e Instalação R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

b) 136 - Serviços Especiais de Telecomunicações. 1362.17 - recuperação e modernização do sistema de retransmissão de Televisão. 3.1.3.0 - Outros serviços e encargos R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

II - 02 Prefeitura Municipal. 0205 Secretaria de Saúde. 0205.13. Saúde e Saneamento. 0205.1375 - Saúde. 0205.1375428 - Assistência Médico Sanitária.

a) 2.16 - Manutenção e funcionamento dos serviços de Saúde. 3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 1.900.000,00 (um milhão, novecentos mil cruzeiros).

III - 02 - Prefeitura Municipal. 0205 - Secretaria de Saúde: 0205.13. Saúde e Saneamento. 0206.1376 - Saneamento. 0205.1376447 - Abastecimento de Água.

a) 1.17 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água. R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 2.º - Os recursos para cobertura do crédito

Especial de que se trata o artigo anterior, decorre da anula-  
das seguintes dotações.

I - 0201.0307020-1.01 - Reformulação do Prédio da Prefeitura,  
R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

II - 0204.1058575 - 1.11 - Construção de calçamento no  
vado Melancias, R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil  
cruzeiros).

III - 0203.0542189 - 1.07 - Construção de salas de aula  
no Interior do Município. R\$ 600.000,00 (seiscentos mil  
cruzeiros).

IV - 0204.1060328 - 1.12 - Construção de uma Praça  
na Av. Getúlio Vargas, R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos  
cruzeiros).

V - 0204.1698021 - 2.14 - Equipamentos e material por  
momento para o Setor Rodoviário, R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil  
cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua  
publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida,  
20 de abril de 1982.

Antonio da Silva Lopes

Lei nº 50.

Faz doação de Terreno Urbano à Cooperativa dos  
Produtores Rurais do Baixo Parnaíba Ltda.

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida - MA,  
faz saber que a Câmara Municipal de Magalhães  
de Almeida, aprovou e em seu seccionamento seguinte  
lei:

Art. 1º - Fica doado a Cooperativa dos  
Produtores Rurais do Baixo Parnaíba Ltda, sediada em  
Magalhães de Almeida - MA, um terreno urbano de